

OUTORGADO Donald Garcia Pinatti
 Projeto Panellas Lote n.º 38
 Quadra n.º Padrão "A" lot. autônomo Setor Processo n.º 2.730/85

TÍTULO DEFINITIVO N.º 3690

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 2.730/85 Outorga a Donald Garcia Pinatti, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 7.513.360 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 141.134.908-30

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Projeto Panellas lote 38 - Padrão "A" lot. autônomo - com - 875,00ha (oitocentos e setenta e cinco hectares)

localizada no município de Aripuanã - MT

neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

do Norte: lote 39, do sul: lote 37, do leste: lote 52, linha 5, A
Oeste: lote 31, linha 4. Situação dos marcos: 1-2 - Rumo Verdadeiro = 90º 00' W - 7.000,00m, 2-3 - Rumo Verdadeiro - 0º 00' N - 1.250,00m, 3-4 - Rumo Verdadeiro - 90º 00' E - 7.000,00m,
4-1 - Rumo Verdadeiro - 0º 00' S - 1.250,00m. Havido pelo Es-
tado de Mato Grosso por força da Matrícula 16.570, Livro
2-AZ de 21/09/83, que autorizou a CODEMAT a promover o
loteamento, conforme a Lei n.º 3.744 de 10/06/76, que altera a Lei
n.º 3.307 de 10/12/72, publicada no D.O.E. de 26/12/72. O lote já
se acha comprometido com o interessado conforme ma-
trícula n.º 13.759. Registro n.º 01 Livro 270 de 13/09/82 Cartório do
6º Ofício.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de Julho de 1.992

Eu, Walter Pereira do Nascimento, Chefe do Setor Área Regularização Fundiária o fiz escrever e assinar.

Transcrito por

Conferido por

Visto

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0059_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _3690
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0059_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _3690.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 81CE0EA9898A19888A616FAA9AEAB156
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:12
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 10:35:12
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:12

